

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.847, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.666, de 09 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 108.964,48 (cento e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2184	REGULAÇÃO DO SISTEMA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	108.964,48
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A 302.002 Incremento MAC Emenda Par.25420007		
	Total.....	R\$	108.964,48

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de Maio de 2019.